PROJETO DE LEI nº , 2010

(Do Sr. Deputado Luiz Carlos Hauly)

Dispõe sobre o valor do salário mínimo para 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2011, o salário mínimo será de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 20,00 (vinte reais) e o valor horário, a R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.255 de 2010 estabeleceu diretrizes para a política de valorização do salário mínimo.

A presente proposição vai ao encontro da referida Lei e representa um reajuste de aproximadamente 18% no valor do atual salário mínimo, beneficiando um contingente superior a 25 milhões de trabalhadores formais e informais que recebem até um salário mínimo mensalmente, segundo as informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD 2008.

Assim, ao estabelecer um índice de reajuste superior à média dos índices oficiais de inflação, a presente medida assegura um maior poder aquisitivo à grande parte da população economicamente ativa, conforme as propostas apresentadas pelos candidatos à Presidência da República, em 2010.

A proposta orçamentária para 2011, encaminhada pelo Poder Executivo, já contempla uma valorização para o salário mínimo de R$ 538,15, que

E77C78E620

é abaixo dos salários mínimos regionais aprovados em alguns Estados brasileiros.

Além disso, assegura reajuste para as pessoas que recebem o equivalente a até um salário mínimo como benefício previdenciário ou assistencial pago pela Previdência Social.

A aprovação desta Lei permitirá a criação de uma sociedade mais justa.

Assim, conto com a aprovação dos nobres pares para a presente medida.

Sala das Sessões, 11de novembro de 2010.

DEP. LUIZ CARLOS HAULY

PSDB-PR

E77C78E620